ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1274/2013

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 701,01 (setecentos e um reais e um centavo) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 701,01 (setecentos e um reais e um centavo), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial se dará no Programa de Trabalho e elementos de despesa abaixo especificado:

0900 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
0902 – Departamento de Controle Ambiental
0902.1854200342.318 – Recuperar Área Degradada, Transformando em um Parque e Preservar Espaços Ambientais no Município

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00	31767	Indenizações e restituições	R$ 701,01
		T o t a l	**R$ 701,01**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente financeiro.

Art. 4º - O valores que tratam esta lei, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:86E57AAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2013. Edição 0325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/